**ESCLARECIMENTO 02 (PE 006/2020)**

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 006/2020.

Ass.: Respostas a questionamentos de licitantes.

Prezados(as) Senhores(as),

Recebemos o questionamento e encaminhamos a resposta do Pregoeiro e Equipe do Pregão, para conhecimento de todos os interessados.

**PERGUNTAS**

**PERGUNTA 01** - Na parte do Estudo Preliminar - letra A, há a exigência da Contratada possuir escritório ou preposto na cidade de Curitiba /PR, entretanto no Termo de Referência tal exigência não consta. Só diz que o atendimento será " por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e de Posto de Atendimento da Contratada "

**PERGUNTA 02 -** O edital não dispõe sobre quantas casas decimais irá aceitar. Minha dúvida é se caberá quatro casas decimais, ou se caberá valor negativo?

**PERGUNTA 03 -** Será necessário posto de atendimento local, já que foi solicitado declaração vistoria conforme Anexo IV no Edital.

**RESPOSTAS**

**RESPOSTAS 01 –** Conforme Termo de Referência, não haverá exigência da Contratada possuir escritório ou preposto na cidade de Curitiba/PR.

**RESPOSTA 02 -** Será aceito o Valor Unitário de R$ 0,0001 (com quatro casas decimais após a vírgula) para a Taxa de Agenciamento de Viagens, porém não será aceito valor zerado ou negativo.

**RESPOSTA 03 -** Conforme Termo de Referência, não haverá exigência da Contratada possuir escritório ou preposto na cidade de Curitiba/PR.

Curitiba, 09 de dezembro de 2020.

**MARCOS VINICIUS RISSATTO RAMOS**

Pregoeiro